LEI Nº. 650 DE 10 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas de atendimento prioritário e institui o cartão de identificação para pessoa com TEA".

Autores: Vereadores Angelo Vicente Rodrigues e Nedson Soares de Souza Lima

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de inserção, nas placas de atendimento prioritário, do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Tocantins.

§ 1º - Os estabelecimentos privados e públicos divulgarão, em lugar visível, o direito prioritário das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

I - Entende-se por estabelecimentos privados:

a) bancos;
b) supermercados;
c) farmácias;
d) bares;
e) restaurantes;
f) lojas em geral;
g) casas lotéricas;
h) cartórios;
i) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

II - Entende-se por estabelecimentos públicos:

a) unidades básicas de saúde;
b) repartições públicas;
c) hospitais.

Art. 2º - Fica instituído no Município de Tocantins o cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (TEA), com vista a atenção integral e acessibilidade aos serviços públicos.

Parágrafo único. O cartão referido no caput deste artigo conterá as seguintes informações: Nome completo, número de identificação e endereço, nome e telefone do

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 10/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

cuidador ou responsável, alergias a medicamentos, tipo sanguíneo, grau de intensidade do transtorno e tratamento realizado.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal poderá cuidar do cadastramento e confecção do cartão, através de regulamento firmado em Decreto Executivo.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei fica sujeito a penalidades.

I - O Poder Executivo regulamentará as penalidades a serem aplicadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 10 de junho de 2020.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
10 / 06 / 2020

Coordenador(a) de Gabinete